

**Lei Nº 410/2019**  
**De 16 de Setembro de 2019.**

Inclui no calendário oficial de eventos do Município de São Cristóvão o "DIA DO AGENTE DE TRÂNSITO" e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do município o "**DIA DO AGENTE DE TRÂNSITO**", que será realizado no dia 23 (vinte e três) de setembro de cada ano.

**Art. 2º** - O Poder Executivo poderá promover a divulgação e realização do evento, desde que haja disponibilidade financeira e previsão orçamentária.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, 16 de Setembro de 2019.



**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei nº 011/2019  
De 04 de Abril de 2019